

Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N° 31/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2019

1 DO OBJETO

2020

2020

Serviço de revisão e limpeza em impressora HP Laser Jet P2055DN, localizada na Diretoria Financeira deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a importância de se oferecer condições e recursos adequados de trabalho aos servidores desta Câmara Municipal; 2) a necessidade de impressões de arquivos da Diretoria Financeira deste Legislativo; 3) a existência de 01 (uma) impressora convencional HP Laser Jet P2055DN neste departamento da Câmara Municipal; 4) recentemente, tal equipamento começou a apresentar falhas de funcionamento, como por exemplo, impressões ilegíveis e ruído muito intenso durante os trabalhos; 5) a realização de manutenção neste aparelho proporcionaria uma melhora na conservação, durabilidade e qualidade do referido equipamento, assim beneficiando as atividades desta área da Câmara Municipal.

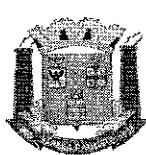
Constam deste processo, as 03 (três) cotações de preços realizadas em diferentes estabelecimentos, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a prestação do serviço solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, ainda não foram formalizadas despesas anteriores com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de "Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC", por dispensa por limite, no exercício de 2020, no entanto, informa-se que o Processo Administrativo nº 28/2020, Dispensa por Limite



Câmara Municipal de Várzea Paulista

nº 20/2020, que trata sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em PABX, modelo Impacta 140 Intelbrás, deste Legislativo, se encontra sob análise da Procuradoria Jurídica. Desta forma, caso ambas as contratações se concretizem, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
BELLAPRINT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 120,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 120,00

O valor acima é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços. Esse valor deverá ser pago ao final da prestação do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a execução dos trabalhos.

Várzea Paulista, 02 de março de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
de Licitações

ADRIANO CÁVALHEIRO
Membro

TAYLAN RÔE DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 02/03/2020.

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal